



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

Ofício n.º 486/GP/2016

Juara/MT, 07 de novembro de 2016.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador João Cândido de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal
Juara – MT

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei Municipal.

Senhor Presidente,

Através deste, encaminho a V.Ex^a, **Projeto de Lei Municipal nº 053/2016 - Altera a Lei Municipal nº 1.739, de 09 de março de 2006 que trata da conversão em Pecúnia de Licença Prêmio de Servidor quando acometido em doença**, para apreciação e posterior aprovação.

Atenciosamente,

Edson Miguel Piovesan
Prefeito do Município



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

Justificativa

Cumpre-me através do presente encaminhar a esta Casa de Leis, o Projeto de Lei Municipal n.º 053/2106 – que Altera a Lei Municipal nº 1.739, de 09 de março de 2006 que trata da conversão em Pecúnia de Licença Prêmio de Servidor quando acometido em doença, para a devida apreciação e deliberação pelo soberano plenário deste parlamento.

Considerando que a Lei Municipal nº 1.739, de 09 de março de 2006, abrange apenas servidores acometidos de doenças, impossibilitando a Administração de manter o Servidor no exercício das atividades quando seus préstimos forem indispensáveis, ou ainda seu afastamento por 03 (três) meses ou menos acarretar em prejuízo administrativos, na produtividade ou no atendimento ao público;

Considerando que a conversão da licença em pecúnia é benéfica tanto ao servidor quanto a Administração, eis que o primeiro poderá realizar projetos pessoais ou organizar-se financeiramente e, em contrapartida o município mantém em exercício um servidor treinado e qualificado ao invés de substituí-lo por outro eventualmente despreparado.

Devido à importância denotada por esta matéria, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa a sua tramitação e conto com o apoio dos Nobres Edis na aprovação desta minuta.

Juara-MT, 04 de novembro de 2016.

Edson Miguel Piovesan
Prefeito do Município



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

Projeto de Lei Municipal nº 053, de 03 de novembro de 2016

Altera a Lei Municipal nº 1.739, de 09 de março de 2006 que trata da conversão em Pecúnia de Licença Prêmio de Servidor quando acometido em doença.

A Câmara aprova.

Art. 1º Acrescenta o Art. 1º-A na Lei Municipal nº 1.739, de 09 de março de 2006, no seguinte termo:

Art. 1º-A No interesse da Administração a Licença Prêmio prevista na Lei Municipal nº 028, de 26 de dezembro de 2007, poderá ser convertida em pecúnia, no caso de servidores cujo serviço for de excepcional interesse público, ou a sua substituição for demasiadamente onerosa aos cofres públicos, ou nos casos em que o servidor não puder se afastar das atividades sem que decorra prejuízo à Administração.

Art. 2º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no prazo de 30 dias após sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação..

Juara-MT, 04 de novembro de 2016

Edson Miguel Piovesan
Prefeito do Município